



Estado de Minas Gerais
Município de Muriaé
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 1.292
Em 09/10/2015

Ofício

Data: 09/10/2015

Ref. Complemento às justificativas dos Projetos de Leis protocolados sob os respectivos nº: 848/2015; 849/2015 e 850/2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Visando a complementação das JUSTIFICATIVAS dos Projetos de Lei protocolado nesta Augusta Casa Legislativa no dia 08/07/2015, sob os nº 848/2015; 849/2015 e 850/2015, servimos do presente para encaminhar as inclusas Justificativas, complementando as apresentadas naquela oportunidade e pedimos desta forma que os mesmos retomem a sua tramitação, discussão e votação.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

Joel Morais de Azevedo Júnior

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 09 de outubro de 2015

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente complemento à Justificativa do projeto de lei protocolado sob o número: 848 na data de 08/07/2015 nesta Augusta Casa Legislativa, para que seja apreciado, discutido e votado, nos termos que seguem:

Complemento à JUSTIFICATIVA do projeto de Lei nº: 848/2015

Considerando que a Caixa Econômica Federal disponibiliza recursos específicos para patrocinar os eventos do fundo de pensão Muriaé-Prev e que tal recurso deve ser repassado através da fonte tipificada no número 124, que refere-se a transferência de convênios não relacionados à Educação, à Saúde e à Assistência Social.

Considerando ainda, que Fundo de Previdência possui somente a fonte de recursos tipificada no número 100, que refere-se à recursos ordinários, ou seja, dinheiro em caixa do Muriaé-Prev.

O presente Projeto de Lei, viabiliza o recebimento os recursos da Caixa Econômica Federal.

Outrossim, a atividade denominado “Organização de Palestras para Motivação e conscientização dos Servidores” já existe no orçamento inicial do ano de 2015, necessitando apenas a inclusão da fonte 124 em questão, para que sejam utilizados os recursos da Caixa Econômica Federal e não os recursos disponíveis no caixa do Fundo Previdenciário.

Nesse passo, informamos, que diante da suplementação acima citada, necessário se faz indicar o local de onde serão anulados os recursos que serão suplementados.

Portanto, os recursos anulados serão no projeto atividade “Reforma, adequação da Sede do Muriaé-Prev”.

Finalmente, informamos, que tal qual já narrado, o presente projeto apenas viabiliza a transferência de recursos, uma vez a fonte por onde são recebidos é inexistente no Fundo Previdenciário, criando assim a fonte necessária de modo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

propiciar o recebimento de tais recursos, para que os mesmos sejam utilizados sem que o Muriaé-Prev utilize dinheiro de seu caixa para tal finalidade.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Azevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal